



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº: _____ de _____ de _____ de 2022.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 333.000,00 às dotações do Município de BOM JARDIM DE MINAS e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de BOM JARDIM DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 02 - Secretaria de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria de Administração e Finanças

2.02.01.09.272.0002.2.0019-100 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS -----R\$ 3.700,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 3.700,00

Total da Unidade 02 -----R\$ 3.700,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0004.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS -----R\$ 8.500,00

2.05.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR -----R\$ 51.000,00

2.05.02.10.301.0004.2.0047-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE -----R\$ 26.000,00

2.05.02.10.301.0004.2.0047-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE -----R\$ 25.000,00

2.05.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR -----R\$ 20.000,00

2.05.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR -----R\$ 90.000,00

2.05.02.10.302.0004.2.0051-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR -----R\$ 28.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 248.500,00

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.05.03.10.305.0004.2.0057-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EPIDEMIOLOGIA ECD -----R\$ 16.000,00

2.05.03.10.304.0004.2.0056-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -----R\$ 2.600,00

Total da Sub-Unidade 03 -----R\$ 18.600,00

Total da Unidade 05 -----R\$ 267.100,00

Unidade 06 - Secret. Munic. Agricultura e Pecuária

Sub-Unidade 01 - Secret. Munic. Agricultura e Pecuária

2.06.01.20.122.0027.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA -----R\$ 2.000,00

2.06.01.20.606.0009.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL -----R\$ 10.000,00

2.06.01.20.606.0009.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL -----R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 17.000,00

Total da Unidade 06 -----R\$ 17.000,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.02.08.244.0016.2.0066-100 - 3.1.90.11.00 CENTRO REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS/PAIF -----R\$ 5.200,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 5.200,00

Total da Unidade 07 -----R\$ 5.200,00

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

Unidade 09 - Departamento de Cultura

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura

2.09.01.13.392.0005.2.0078-100 - 3.3.90.39.00 EVENTOS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES -----R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 40.000,00

Total da Unidade 09 -----R\$ 40.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 333.000,00

Total Geral Acrescido -----R\$ 333.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Unidade 03 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 – EDUCAÇÃO

2.03.02.12.361.0020.1.0002-101-4.4.90.51.00 REFOR. R MELHORIAS REDE FÍSICA ENS. FUND. -----R\$ 55.000,00

2.03.02.12.365.0003.1.0004-100-4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PREDIO P/ ENSINO INFANTIL -----R\$ 278.000,00

Total da Sub-Unidade 02 -----R\$ 333.000,00

Total da Unidade 03 -----R\$ 333.000,00

Total da Instituição 02 -----R\$ 333.000,00

Total Geral Anulado -----R\$ 333.000,00

Art. 3º - A ação criada nesta lei fica incluída na Lei 1.631 de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como nas demais peças orçamentárias municipais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2022.

Joaquim Laercio Rodrigues

Prefeito Municipal

Av. Dom Silvério, 170, Centro - Bom Jardim de Minas - MG CEP 37.310-000
Telefone: (32) 3292 - 1601 E-mail: gabinete@bomjardimdeminas.mg.gov.br